



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 1

19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2.019.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, no Plenário João Rossito, realizou-se a presente sessão ordinária, presidida pela Vereadora Regina Célia Alves de Queiróz, secretariada pela Vereadora Sidnéia Monte e com a presença dos seguintes Vereadores (as): Antonio Inácio Barbosa, Carlos Eduardo Galdiano, Ivani Almeida da Silva, Luis Marino da Silva, Silvano Vaz do Carmo, Steigue Jones Ronchini Fácio e Valentim Aparecido Fargoni. Iniciada a sessão foi executado o Hino de Ibaté. A seguir, o Vereador Antônio Inácio Barbosa procedeu à leitura de um trecho da Bíblia. Foi aprovada, por unanimidade, a ata da sessão ordinária de 14 de outubro de 2.019. A Senhora Secretária fez a leitura das correspondências recebidas de diversos, que ficarão arquivadas na secretaria da Câmara. **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (AS):** **VEREADORA IVANI ALMEIDA DA SILVA: Moção**, dispondo sobre votos de congratulações a todos os professores e a todos os servidores públicos municipais. **Decisão: Aprovada por unanimidade.** **VEREADOR LUÍS MARINO DA SILVA: Moção**, dispondo sobre apoiar a PEC que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, para que inclua as guardas municipais de todas as cidades brasileiras na merecida Aposentadoria Especial. **Discussão: O AUTOR:** Boa tarde, senhora Presidente, Vereadores e Vereadoras, a todos os que nos assistem pelo Plenário e a todos os que nos ouvem. Gostaria do apoio de todos nessa moção, desse Projeto de Emenda Constitucional, o qual enviaremos em apoio à PEC, para que possa, no futuro, garantir a Aposentadoria Especial aos nossos guardas, que, de início, colocam sua vida em risco no trabalho da nossa cidade e, em breve, acredito que serão polícias municipais, pois já fazem o papel, trabalham muito. Então, peço apoio de todos os Vereadores, para que possamos dar nossa parcela de contribuição a esses servidores que muito fazem por Ibaté. **Decisão: Aprovada por unanimidade.** **VEREADORA REGINA CÉLIA ALVES DE QUEIRÓZ: Indicação**, dispondo sobre desobstruir a boca de lobo localizada na Rua Alfredo Ianoni, em frente ao número 24, no Jardim Nosso Teto. **ORADORES: O PRIMEIRO, VEREADOR LUÍS MARINO DA SILVA:** Quero pedir desculpas em nome do PSDB de Ibaté, do Vereador Luís Marino da Silva, do Prefeito Municipal de Ibaté, a toda a Cúpula da Polícia Militar do Estado de São Paulo, aos veteranos, que contribuíram com seu trabalho, com sua vida, em defesa do cidadão de bem. Peço desculpas pelas duras palavras que nosso Governador João Dória, em um evento na cidade de Bragança Paulista, em uma manifestação dos policiais aposentados, aos quais chamou de vagabundo. Palavras duras, mal colocadas. Quando disputamos uma eleição e ganhamos uma eleição, estamos sujeitos à cobrança, ainda mais à cobrança de um povo que dedicou e colocou sua própria vida em risco em defesa do cidadão, até do próprio Governador. Peço desculpas, do PSDB de Ibaté, a toda a Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Polícia Militar do Brasil, por essas palavras duras, aos nossos policiais, que muitos deles perderam a vida, muitos deles estão em cadeia de rodas, por defender a população de bem. Na sessão passada, eu elogiei o trabalho do 38º BPM/I, depois vem esse Governador e solta uma pérola dessas, que desmotiva. Queria saber o que se passou na cabeça daquele policial, no evento que fazia em defesa do próprio Governador, ao ouvir uma palavra dessas. Foi muito ruim. Fica aqui a todos os policiais veteranos e na ativa, às Guardas Municipais, agentes de segurança o meu pedido de desculpas. Em relação ao nosso município, ele, a cada dia, nos dá alegria de ver crescendo cada vez mais. Lá atrás, Ibaté era uma cidade

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 2

difícil, não tínhamos quase nada. Por meio do governo do José Parella, quando assumiu esta cidade, precisou fazer uso de caminhão da sua própria empresa para limpar esta cidade, para cuidar desta cidade, pois era uma cidade que dava medo de viver. Temos uma sequência de trabalhos, os quais deu uma nova visão da nossa cidade, pois era motivo de zombaria. Quando eu estudava no SENAI de São Carlos, me chamavam de “pé vermelho”, algo que nos entristecia. Hoje, quando falamos que moramos em Ibaté, sentimos orgulho, por meio das mudanças do José Parella, que são visíveis. Durante sua trajetória, de oito anos, consegui a aquisição daquelas casas populares. Na sequência, pedi para que o Doutor Alessandro fosse candidato a Prefeito, e o Doutor Alessandro assumiu essa responsabilidade e deu sequência. Começou o governo e começou também uma instabilidade no município de Ibaté também. Com seis meses de governo, o Prefeito Alessandro foi cassado, o que trouxe grande instabilidade ao município, quando ninguém queria investir, acreditar no município. A gente tinha conseguido uma verba de aproximadamente cinco milhões e meio para trocar todo o encanamento de amianto do centro da cidade, um encanamento mais antigo do município, que hoje é proibido por Lei, porque causa câncer. E todo esse problema, durante a transição do governo, não deu andamento ao projeto, e Ibaté perdeu a verba do projeto do Funasa. Ocorreu nova eleição, a Lu Spilla foi eleita, continuou com o trabalho no município de Ibaté. Posteriormente, voltou o Prefeito Alessandro, que deu seguimento à gestão, na qual conseguimos construir mais duas UBSs, dar início à iluminação de led, finalizar a estação de tratamento de esgoto, temos uma cidade com cem por cento do seu esgoto tratado. Conseguimos também, eu, Vereador Marinho, Prefeito Alessandro, juntos com a cidade de Brasília, conseguimos o projeto Cidade Digital, em torno de cinco milhões, implantado nesta gestão. São coisas que ficam enterradas, que as pessoas não veem, e que, lá na frente, vão ser muito úteis a nossa cidade. A informatização da saúde. O Prefeito José Parella, em uma reunião conosco, com os órgãos de segurança, implantou câmeras de segurança no município. São obras que vêm dando certo, numa sequência de governos. Hoje, o Prefeito José Parella também dá andamento nas obras do município. Em reunião com alguns Vereadores da Comissão, anunciou um projeto que aprovamos aqui para a construção da nova rodoviária, cujo local acabou sendo onde a rodoviária é hoje, não muito interessante. O Prefeito estuda um projeto para a Avenida São João, nos mostrou uma maquete, com uma saída mais fácil, com uma rodoviária totalmente modernizada, com fluxo fácil de ônibus, com a promessa de fazer um refeitório de preço acessível e popular. Vemos que Ibaté caminha apesar do momento difícil. Vemos cortes por todos os lados. O Governo do Estado de São Paulo há mais de dez anos sem dar aumento aos funcionários do Estado, aos nossos policiais. Por isso que, na gestão passada, quando fui atrás de aumentar o efetivo da nossa polícia, o Secretário de Segurança Pública falou “Nós abrimos três mil vagas para a polícia, e, infelizmente, só apareceram 1500 pessoas, das quais 700 estão aptas.” Quem quer correr risco de vida com um salário tão baixo? O policial sai de casa, mas não sabe se volta. Vemos o que tem acontecido hoje no Brasil e o que tem acontecido no município de Ibaté, que, apesar de tanta crise, tem crescido, tem aumentado, o Prefeito não deixa de fazer obras. Doamos a terra para o Fórum; o Prefeito vai asfaltar por meio de uma emenda do Deputado pelo Vereador Valentim. O Estado tem parado, tem fechado as torneiras para Ibaté, mas o município tem feito e concluído sua parte, nesta sequência que tem dado certo. Vemos, na nossa cidade vizinha, essa mudança de Prefeito, de partido, que gerou uma dificuldade para o município de São Carlos, onde pessoas não têm ruas para andar. Hoje que a administração de São Carlos tem conseguido achar algum rumo, mas, nos dois primeiros anos, era

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 3

impossível andar em São Carlos, eram reclamações da saúde. Tanto que nós tivemos aqui pessoas de São Carlos para serem cuidadas no nosso Hospital, situação essa já discutida por este Vereador. Nossa cidade, hoje, tem um fundamento com toda essa participação, com esse trabalho que vem de prefeito para prefeito, nesta sequência. Então, time que está ganhando não se mexe. Com toda essa transição que teve no governo passado, com o Doutor Alessandro, nós perdemos. Em Ibaté, hoje, tem tudo, o que falta é emprego; falta empresa de porte. Perdemos a Honda para Itirapina, uma cidade muito menor que a nossa; mais difícil de acesso do que a nossa. Era bem viável para a Honda estar instalada aqui do que em Itirapina. Mas, devido às brigas, às questões políticas, perdemos. Hoje, se cria em Ibaté uma instabilidade por causa de algumas cobranças. Nossas contas estão todas aprovadas pelo Tribunal de Contas, por esta Casa. Existem alguns problemas, mas o Prefeito e a Câmara correm para solucioná-los. Tivemos uma alteração nas contas passadas com o Doutor Alessandro, por conta de questões políticas dentro desta Casa, onde Vereadores votaram contra o salário dos servidores e teve que fazer dois salários, em um mês só, quando se elevou. Nós, que moramos em Ibaté, Vereadores, sabemos como Ibaté funciona, temos o direito de defender a nossa população e fazer com que funcione. Nós que vivemos em Ibaté, não é o Tribunal de Contas, não é a pessoa que tá fora, mas somos nós, nós que sabemos como era a cidade e como está hoje. Temos o dever de fazer com que esta cidade caminhe dentro da legalidade para que, amanhã, o nosso cidadão tenha seu direito reservado por uma política pública feita por quem o governa. Quero deixar essas palavras porque, hoje, votaremos em projetos que são de suma importância para o município e não podemos deixar isso para trás. Vamos organizar nossa cidade de acordo com a Legislação Federal, porque assim que é, tem que se cumprir a Lei. Sem mais. **O SEGUNDO, VEREADOR SILVANO VAZ DO CARMO:** Boa tarde a todos. Boa tarde, senhora Presidente, rádio Encanto, a todos os que nos assistem na Tribuna: Natan e meu amigo Paraíba. Quero agradecer o nosso Prefeito pelo recape da cidade; vários pontos que foram recapeados, até o bairro onde moro; ficou muito bom. Agradeço as enfermeiras do Hospital, que têm nos recebido; temos estado lá quase todos os dias e também à noite, para visitar o Hospital e fiscalizar, como é de direito do Vereador, eu tenho estado lá e agradeço a receptividade de cada funcionário, dos médicos, do Paraíba, que também me recepciona. Agradeço a equipe de tapa-buraco de Ibaté, alguns dos nossos pedidos estão sendo feitos nos bairros. Agradeço o Vadilson que tem nos ajudado bastante. Sem mais, nem menos. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovado requerimento, de autoria de todos os Edis, solicitando urgência para apreciação do processo CM. nº 260/2019. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **PROCESSO CM. Nº 237/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019. (Primeira Discussão e Votação). INTERESSADA:** Prefeitura Municipal. **ASSUNTO:** Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Ibaté para o exercício de 2020. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. **PROCESSO CM. Nº 257/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. INTERESSADA:** Prefeitura Municipal. **ASSUNTO:** Dispõe sobre autorizar a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio de cooperação técnica, científica, cultural e estágio supervisionado com o Centro Universitário Paulista – UNICEP, em São Carlos. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. **PROCESSO CM. Nº 258/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. INTERESSADA:** Prefeitura Municipal. **ASSUNTO:** Dispõe sobre a Reforma Administrativa na Prefeitura Municipal de Ibaté. **VEREADOR LUÍS MARINO DA SILVA:** Senhora Presidente, eu quero apresentar uma emenda. A Senhora Secretária procedeu à leitura da emenda apresentada pelo Vereador Luis Marino da Silva: Senhora Presidente, apresento a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 4

de Lei Complementar, nº 048/2019. Artigo 47 – O artigo 1º da Lei Municipal, nº 2739, de 30 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1º - Fica vedada a nomeação para os cargos de Agente Político e em Comissão na Administração Direta, Indireta do Município de Ibaté e Legislativo de pessoas que tenham sido condenadas por órgão colegiado do Poder Judiciário em matéria penal e eleitoral e com decisão transitada em julgado em casos de improbidade pelo prazo das penas estabelecidas em acórdão, visando proteção à probidade e moralidade administrativa. § 1º - Os crimes tipificados pela Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) serão enquadrados no caso de ato administrativo praticado com dolo, prejuízo ao erário público e enriquecimento ilícito. § 2º - Para fins de cumprimento da Lei, todos os aspirantes a ocupantes dos cargos descritos nesse artigo, deverão apresentar ao Poder Público contratante, certidão negativa criminal, certidão negativa de crimes eleitorais e declaração de bons antecedentes administrativos. § 3º - As disposições incompatíveis com o caput tornam-se sem efeitos. O Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2739, de 30 de outubro de 2013, passa a ser o parágrafo 4º. O Artigo 47, do Projeto de Lei Complementar, nº 048/2019, passa a ser o Artigo 48. O Artigo 48, do Projeto de Lei Complementar, nº 048/2019, passa a ser o Artigo 49. Ibaté, 29 de outubro de 2019. Luís Marino da Silva, Vereador. **O VEREADOR LUÍS MARINO DA SILVA:** Gostaria de fazer uma breve justificativa à emenda que faço ao Projeto de Lei, que trata dos funcionários públicos. Na sessão ordinária de 29 de outubro de 2013, constou na pauta da Ordem do Dia o Processo CM. nº 448/2013, dispondo sobre a vedação para ocupar cargos ou funções de Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, Ordenadores de Despesas, Diretores de Empresas Municipais, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Município e demais Cargos em Comissão. Como o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, foi protocolado na Câmara Municipal em 22 de outubro de 2013, portanto, somente 07 dias antes de sua discussão e votação. Por ser um Projeto de Lei que demandaria uma análise mais minuciosa, o Ex-Vereador Mário Alberto Frigieri Junior requereu o seu adiamento, justificando que, palavras do Vereador na época: “gostei muito desse projeto, mas gostaria de analisar melhor e se couberem algumas emendas”, mas, o adiamento foi rejeitado; e o Projeto de Lei, aprovado por 05 votos contra 03, votando contrário ao adiamento e ao Projeto de Lei o Ex-Vereador Mário Alberto Frigieri Junior, a Vereadora Sidnéia Monte e o Vereador Luis Marino da Silva (também fui contra a esse projeto naquela época), sendo a Lei Municipal nº 2739/2013, sancionada em 30 de outubro de 2013. Hoje, podemos ter a certeza de que o Ex-Vereador Mário Alberto Frigieri Junior tinha total razão em solicitar adiamento daquele Projeto de Lei, que é cópia do município vizinho de São Carlos (Lei nº 15701, de 25 de maio de 2011), porque, como disse a Vereadora Ivani Almeida da Silva, naquela sessão ordinária de 29 de outubro de 2013, “Falando em ficha suja, quando fui buscar a cópia desse projeto na Câmara de São Carlos, é que coisas boas a gente copia, nem tudo a gente cria, por ser um projeto de grande valia”, e o Legislativo de São Carlos procedeu à alteração em sua Lei em 04 de maio de 2018 (Lei nº 18.596). Outra incoerência que poderia ser corrigida através de uma emenda se o Projeto de Lei fosse adiado, que não aconteceu naquela época, é a inclusão do Poder Legislativo, porque, na verdade, esse projeto só falava do Executivo; hoje, nós, através dessa emenda, estamos também incluindo o nosso Legislativo. A legislação municipal possui duas regras, a saber: para o Executivo os rigores da Lei Municipal nº 1739 e para o Legislativo nenhuma regra. Então hoje, pela emenda, incluiremos o nosso Legislativo também. Senhoras e

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 5

Senhores, o parecer do então Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. José Nivaldo Esteves Torres Filho, explicita que “O Projeto de Lei reproduz os termos da Lei Complementar Federal”. A Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que, em seu artigo 1º, inciso I, letra I), menciona: “os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio: público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de oitos anos após o cumprimento da pena;”, ou seja, a Lei de Inelegibilidades. Ocorre que a Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992, a Lei de Improbidade Administrativa, tem a seguinte redação no seu artigo 20: “Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.”, sendo este o motivo da alteração procedida na legislação do município vizinho de São Carlos. Então, o município de São Carlos voltou atrás da Lei que refez através de uma emenda, por conta disso, porque estava fora. O que a gente quer é que o município também se adeque à Legislação Federal. Podemos, ainda, citar que a 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo extinguiu processo que pedia a suspensão da nomeação de Eduardo Odloak para assessor do governador do estado, João Dória. A ação popular argumentava que Odloak foi condenado por improbidade administrativa e “jamais poderia ser nomeado para assumir qualquer cargo na Administração Pública”. Na primeira instância, a suspensão foi negada. A juíza Nandra Machado, da 14ª Vara de Fazenda, afirmou que a perda de cargo público só se efetiva com o trânsito em julgado da decisão de condenação por improbidade. Em maio, o Ministério Público de São Paulo deu parecer favorável à demissão. Em julgamento em 11 de setembro de 2019, o colegiado extinguiu o processo nº 2035465-75.2019.8.26.0000 e, no voto do relator, desembargador Dr. Spoladore Dominguez, vemos, palavras do relator: “Isso porque, no caso em tela, ainda não se operou o trânsito em julgado da condenação por ato de improbidade administrativa do corréu Eduardo, e, assim, permanece o direito de exercer o cargo público para o qual foi nomeado. Conforme o art. 20, da Lei Federal nº 8.429/92, a perda de cargo público e a suspensão de direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da decisão de condenação pela prática de ato de improbidade.”. Por derradeiro, não podemos ter uma lei municipal que fere a Constituição Federal, porque o seu artigo 15 prevê: “Art.15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.” O § 4º do artigo 37 da Constituição Federal está assim redigido: “Art. 37. § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.” Portanto, está previsto na Carta Magna que os atos de improbidade administrativa serão disciplinados em lei e, neste caso, a Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992, que em seu artigo 20, disciplina que a perda de cargo público e a suspensão de direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da decisão de condenação, sendo necessária a atualização da legislação municipal, através dessa emenda. Hoje me sinto à vontade para apresentar essa emenda, porque, em 2013, fui favorável ao seu adiamento e contrário à aprovação do Projeto de Lei, mas, tive o cuidado de analisar a iniciativa de Projeto de Lei para alteração da legislação do nosso município e, de acordo com decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no processo nº 0301346-30.2011.8.26.0000 – Município de Mirassol, acolhendo parecer do Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Turra Sobrane que: Ademais, a reserva de iniciativa legislativa é referente

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 6

aos requisitos para o provimento de cargos públicos, e não para as condições para provimento de cargos públicos, matéria que está no domínio da iniciativa legislativa comum ou concorrente, porque não se refere ao acesso ao cargo público, mas à aptidão para o seu exercício. Nobres pares, com a alteração da proposta, nós estaremos regularizando a legislação municipal (Lei nº 2739/2013), tornando-a compatível com a legislação federal (Lei Complementar nº 64/1990 e Lei Federal nº 8429/1992), bem como incluindo o Poder Legislativo para termos igualdade nos casos de nomeação para Cargos em Comissão. Assim, espero que esta emenda receba a unanimidade dos votos das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores. Fica a minha justificativa de por que estamos entrando com essa emenda para adequar nosso município à Legislação Federal. Não estamos fazendo nada que contradiz a Constituição Federal, e, sim, regularizando o nosso município junto à Constituição Federal, que é a nossa Carta Magna, que nos dá esse direito. Então, peço a todos os Vereadores que pensem e que votem, para que a gente possa fazer com que nosso município se adeque à Legislação Federal. Sem mais. **DECISÃO:** Emenda aprovada por cinco votos favoráveis, dos Vereadores Antônio Inácio Barbosa, Ivani Almeida da Silva, Luís Marino da Silva, Steigue Jones Ronchini Fácio e Valentim Aparecido Fargoni e três votos contrários, dos Vereadores Carlos Eduardo Galdiano, Sidnéia Monte e Silvano Vaz do Carmo. **O VEREADOR LUÍS MARINO DA SILVA:** Senhora Presidente, gostaria de apresentar uma nova emenda. A Senhora Secretária procedeu à leitura da emenda apresentada pelo Vereador Luís Marino da Silva: Senhora Presidente, apresento a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 048/2019. No Anexo III, do Projeto de Lei Complementar nº 048/2019 fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais em R\$ 9.000,00. Ibaté, 29 de outubro de 2019. Luís Marino da Silva, Vereador. **O VEREADOR LUÍS MARINO DA SILVA:** Como é da alçada da Câmara Municipal tratar desse assunto, esse projeto, no qual votaremos hoje, a respeito da reorganização administrativa, cabe a nós decidir os salários dos funcionários, dos Secretários, Diretores e equivalentes. Apenas uma justificativa a todos os que nos ouvem. A Lei Orgânica do Município de Ibaté em seu artigo 31º, inciso XXI, prevê que é de competência exclusiva da Câmara Municipal fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes. Assim, para que o Projeto de Lei Complementar nº 048/2019, seja aprovado já com a fixação do valor do subsídio do Secretário Municipal, é que apresento esta emenda e espero a votação unânime de todos os Vereadores. Sem mais. **DECISÃO:** Emenda aprovada por sete votos favoráveis, dos Vereadores Antônio Inácio Barbosa, Carlos Eduardo Galdiano, Ivani Almeida da Silva, Luís Marino da Silva, Silvano Vaz do Carmo, Steigue Jones Ronchini Fácio e Valentim Aparecido Fargoni e um voto contrário, da Vereadora Sidnéia Monte. A Senhora Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar com as emendas aprovadas. **O VEREADOR LUÍS MARINO DA SILVA:** Senhores Vereadores e Presidente da Casa. Para nós, hoje, é um projeto de suma importância, não só para nós, mas, também, para toda a cidade, pois é um projeto que vem fazer a reorganização administrativa do município. A gente pensa que governar é muito fácil. Mas existe uma dificuldade enorme em governar e em ver realmente a necessidade de um município, de dirigir um município. Pensa que é só pegar e fazer, mas a Lei faz com que barremos em algumas situações. Esse projeto vem sido cobrado há muito tempo, e Ibaté vem de uma situação bem antiga de administrações que não faziam com que fosse feito o que realmente precisava. Hoje funciona, mas existe funcionário trabalhando em um setor no qual seu cargo se dirige a outro setor, mas que já vem de lá detrás. Uma situação que, hoje, o Ministério Público cobra para

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 7

que se organize, que faça com que o funcionário tenha seus direitos garantidos por Lei. Então, é um projeto, em parte polêmico, mas necessário para o município. É uma dificuldade de fazer com que se obedeça à Lei e não pare o município, e, muitas vezes, essas duas partes se trombam e acaba não acontecendo; acaba dando errado, fazendo com que não se cumpra a Lei, em uma situação assim. Existe a mudança, e a mudança está acontecendo. Esperamos que haja votação unânime nesse projeto para que Ibaté se adeque a essa situação. Sempre gera vários transtornos. O Prefeito precisou fazer a demissão de vários funcionários. Depois dessa Lei aprovada, novos cargos já passaram por esta Casa para que o município se adeque à necessidade real de hoje. Às vezes é preciso fazer algumas coisas, mas, devido à demissão que foi pedida pelo Ministério Público de alguns cargos que não estavam em seu local de origem, foi preciso fazer a demissão e faltaram funcionários para suprir uma situação real do município. Às vezes falta funcionário e, por falta de Lei, no caso dessa Lei, ainda temos um espaço de contratação, licitação, concurso público para readequar os novos funcionários que virão. Até a pessoa conseguir fazer o trabalho que a outra pessoa já fazia, vai ser um transtorno, mas que é preciso fazer. Espero que as pessoas do município entendam essa situação, mas é preciso fazer essa adequação na Lei por conta de cobranças do Ministério Público. No caso da emenda sobre os salários, se cogitava um salário maior, mas Ibaté não consegue, porque é difícil conseguir um profissional para trabalhar, com um salário de R\$ 9.000,00, que tenha um curso que dirija o Hospital, uma das áreas que a gente tem mais reclamação. É difícil trazer uma pessoa para trabalhar com um salário desses. Parece alto, mas, para um profissional compatível a um salário desses, ao cargo que o município necessita, é difícil encontrar profissional. Não existe uma pessoa que venha trabalhar e dar conta. Não é só contratar, a pessoa tem que vir e fazer o serviço, fazer com que funcione. Temos uma dificuldade enorme. O Hospital de Ibaté é alvo de muita reclamação, e a gente não consegue colocar um profissional que consiga fazer com que aquela Casa, aquele órgão, funcione de uma forma certa. Talvez a gente nem consiga um profissional com esse salário, que fique à disposição do município para trabalhar 24 horas por dia. Quem acaba pegando um Cargo em Comissão tem que estar à disposição de todos, inclusive dos Vereadores, que muitos nos cobram, para assumir um cargo desses. Então, existe uma dificuldade grande. Parece um salário enorme, mas, no fim, não conseguimos fazer com que o município trabalhe certinho. Embora pudéssemos pagar R\$ 20.000,00 para um profissional vir e dar conta daquele órgão e fizesse com que funcionasse. Houve uma situação no Hospital em que faltou médico, que aceita o salário e depois não vai. Parece que é brincadeira, mas é muito séria essa situação toda. Fica à disposição de todos os Vereadores para que façam uso da palavra em relação ao projeto, caso queiram. Essas foram as palavras do Vereador Marino. Sem mais. **DECISÃO: Aprovado por unanimidade, com emendas.** O Vereador Luis Marino da Silva apresentou requerimento solicitando a dispensa da Redação Final. A senhora Secretária procedeu à leitura do requerimento: Senhora Presidente, requeiro, depois de ouvido o Plenário, que seja dispensada a redação final, uma vez que as emendas aditivas aprovadas não alteram o texto do Projeto de Lei Complementar, e as redações estão nos moldes usuais, cabendo à Mesa proceder à inclusão das emendas, conforme aprovado pelo Plenário, e expedir o respectivo Autógrafo de Lei. Ibaté, 29 de outubro de 2019. Luís Marino da Silva, Vereador **DECISÃO: Aprovado por unanimidade.** **PROCESSO CM. Nº 260/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. INTERESSADA:** Prefeitura Municipal. **ASSUNTO:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00, proveniente dos recursos financeiros recebidos pelo

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

Sessão Ordinária de 29.10.2019 – Fls. 8

Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Gestão, que será destinado para pavimentação asfáltica, guias e sarjetas das ruas de Ibaté. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. Nada mais, foi encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, lavrada esta ata, que será assinada, depois de aprovada pelo Plenário.

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA